



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 016, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 34.000,00 e indica recursos para sua cobertura.**

**ELIR ANTONIO SARTORI**, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

**0806 – SECRETARIA DA SAÚDE, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2110 – Despesas com recursos SCFV

3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (353) ..... R\$ 30.000,00

**TOTAL: ..... R\$ 30.000,00**

**0806 – SECRETARIA DA SAÚDE, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2097 – Despesas com recursos FEAS

3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (328) ..... R\$ 4.000,00

**TOTAL: ..... R\$ 4.000,00**

**TOTAL GERAL: ..... R\$ 34.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior servirá de recurso, além do excesso de arrecadação (R\$ 3.138,43), dos rendimentos (R\$ 161,57) e do superávit financeiro apurado no exercício de 2017 (R\$ 30.000,00), também a redução da seguinte dotação orçamentária:

**0806 – SECRETARIA DA SAÚDE, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2097 – Despesas com recursos FEAS

3.3.3.90.30 – Material de consumo (324) ..... R\$ 700,00

**TOTAL ..... R\$ 700,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 26 de abril de 2018.**

  
**ELIR ANTÔNIO SARTORI**  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 016/2018**

**Sério, 26 de abril de 2018.**

**Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores:**

Com o intuito de remanejar dotações orçamentárias, nos dirigimos a esta Egrégia Casa Legislativa, levando à apreciação dos nobres Edis, duas demandas específicas concernentes a Secretaria de Saúde, Hab. e Assistência Social.

A rubrica 353, utilizada para pagamento de contratos encontra-se substancialmente reduzida, neste sentido, é preciso enxerta-la com recursos do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, para que possa suprir sua finalidade. Outrossim, tal movimentação – como é de amplo conhecimento dos Senhores Vereadores – caracteriza movimentação normal de recursos financeiros em âmbito municipal.

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassa, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), aos Fundos Municipais, recurso destinado a serviços, ações e projetos socioassistenciais diversos, segundo os Planos Municipais de Assistência Social (PMAS).

O recurso é transferido diretamente às prefeituras, em conta específica, dividido em parcelas mensais ao longo do ano. São os Conselhos Municipais que definem e acompanham a aplicação do dinheiro repassado às cidades. Neste sentido, necessita-se suplementar a rubrica que contém tais recursos, viabilizando por consequência sua utilização.

Os valores ora em comento, servirão para aquisição de um computador, uma impressora, dois arquivos e alguns utensílios de cozinha.

Sendo o que tínhamos para a presente ocasião, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ELIR ANTÔNIO SARTORI**  
Prefeito

**Exmo. Sr.**  
**LUCIANO JOSÉ DA SILVA**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**  
**Sério – RS.**